



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE BIOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (PPBI)  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO

**E D I T A L PPBI 07/2024**

**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**  
**Cooperação Rede Nano Saúde e UFF**  
**SEGUNDO SEMESTRE DE 2024**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato presencial do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia modalidade para atendimento à cooperação com as Redes de Nanotecnologia (Rede Nano Saúde) apoiadas pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e Universidade Federal Fluminense para o ano de 2024, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

A cooperação com a Rede Nano Saúde com a Universidade Federal Fluminense – UFF apresenta iniciativas que visam contribuir para o aumento de serviços à população, capacidade inovadora, desenvolvimento científico e tecnológico no País. Ele atua também como uma forma de fortalecimento das atividades produtivas e inovadoras do Estado do Rio de Janeiro, no desenvolvimento de nanoproductos para a Saúde.

**1. Do Público-Alvo:**

Serão aceitas inscrições de candidatos com graduação nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

**2. Das Inscrições:**

As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada “**Seleção PPBI Mestrado Rede Nano Saúde 07/2024 (nome do candidato)**” para o endereço eletrônico da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia

(PPBI): [selecaoppbiuff@gmail.com](mailto:selecaoppbiuff@gmail.com) e [pbt.egb@id.uff.br](mailto:pbt.egb@id.uff.br) com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. **Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.**

Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia-Instituto de Biologia, sala 229, Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

Site: <http://biotec.uff.br/>

Coordenadora: Dra. Evelize Folly das Chagas

Vice coordenador: Dr. Gutemberg Gomes Alves

**Período das Inscrições: 01/11/2024 até 12/11/2024 (até 19:00h)**

**Não serão aceitas inscrições enviadas sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

Número de Vagas: 1 (uma) distribuída segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/>em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da

Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

**O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) principal e um(a) coorientador(a) (docente permanente ou colaborador) para o projeto de mestrado. Não serão aceitas as inscrições de candidata(o)s que não atendam a estas condições.**

### **3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:**

- Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- Ciências, Biotecnologia & Sociedade.

### **4. Dos Orientadores:**

São orientadore(a)s e coorientadoa(e)s potenciais de doutorado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em: <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre bianualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadora(e)s e coorientadora(e)s para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s:** ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CARLOS RANGEL RODRIGUES, CAROLINA NASCIMENTO SPIEGEL, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, D'ANGELO CARLO MAGLIANO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER

PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, LEANDRO MACHADO ROCHA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MARIANA RODRIGUES PEREIRA, MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM BELLO, NORMAN ARTHUR RATCLIFFE, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, ROBSON XAVIER FARIA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

**É obrigatória ao aluno inscrito na seleção possuir coorientador(a), que como o(a) orientador(a) deve pertencer ao quadro atual de permanentes e colaboradores do Programa, devido a decisão do colegiado**

#### **5. Da Documentação necessária para a inscrição:**

Toda a documentação anexada ao e-mail de inscrição deverá estar no formato PDF.

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo Lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão do curso de graduação (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- f) Histórico escolar do Curso de Graduação.
- h) Ficha de inscrição (Nanosaúde-FIOCRUZ)2024 **preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador** seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/em Admissão>)
- i) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- j) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa

([http://biotec.uff.br/em Admiss%CC%83o](http://biotec.uff.br/em_Admisso%CC%83o)). O Projeto deve se inserir no escopo da Rede NanoSa%CC%89de (desenvolvimento de nanoproductos para a regenera%CC%87%CC%83o de tecidos humanos e animais e tratamentos de traumas, tumores e processos infecciosos), e contando com colabora%CC%87%CC%83o de ao menos um de seus 28 labora%CC%87%CC%83rios participantes.

k) Aceita%CC%87%CC%83o de t%CC%83tulos obtidos no exterior dever%CC%83 estar de acordo com as disposi%CC%87%CC%83es da Resolu%CC%87%CC%83o 18/2002, que disp%CC%83oe sobre a mat%CC%83ria em quest%CC%83o para fins de continuidade de estudos na UFF.

l) A autodeclara%CC%87%CC%83o dos estudantes negros (pretos e pardos) ser%CC%83 confirmada pela Comiss%CC%83o de Sele%CC%87%CC%83o atrav%CC%83s do procedimento de heteroidentifica%CC%87%CC%83o regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA N%CC%89 4, de 6 de abril de 2018 do Minist%CC%83rio do Planejamento, Desenvolvimento e Gest%CC%83o. O candidato ind%CC%83gena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscri%CC%87%CC%83o, Declara%CC%87%CC%83o ou Certid%CC%83o Administrativa de Nascimento expedida pela Funda%CC%87%CC%83o Nacional do %CC%80dio (FUNAI). As pessoas com defici%CC%83ncia dever%CC%83 anexar, preferencialmente, no ato de inscri%CC%87%CC%83o, documenta%CC%87%CC%83o comprobat%CC%83ria acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legisla%CC%87%CC%83o vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscri%CC%87%CC%83o, Declara%CC%87%CC%83o Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associa%CC%87%CC%83o do Quilombo a que pertenc%CC%83a, com firma reconhecida em cart%CC%83rio. Em caso de n%CC%83o apresenta%CC%87%CC%83o na inscri%CC%87%CC%83o para o processo seletivo estas documenta%CC%87%CC%83es comprobat%CC%83rias ser%CC%83 exigidas como obrigat%CC%83rias para a mat%CC%83ricula no Programa em caso de aprova%CC%87%CC%83o via A%CC%87%CC%83o Afirmativa, n%CC%83o resultando a sua aus%CC%83ncia em impeditivo para a mat%CC%83ricula via Ampla Concorr%CC%83ncia em caso de aprova%CC%87%CC%83o e presen%CC%87%CC%83a de vagas dispon%CC%83veis segundo os termos desse edital.

m) Candidatas m%CC%83es poder%CC%83o anexar tamb%CC%83m a(s) certid%CC%83es de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos %CC%89ltimos 2 anos ser%CC%83 utilizado um %CC%89nico fator de corre%CC%87%CC%83o independentemente do n%CC%89mero de certid%CC%83es apresentadas (Ver item 8- Da Sele%CC%87%CC%83o). Toda a documenta%CC%87%CC%83o anexada dever%CC%83 estar no formato PDF. N%CC%83o ser%CC%83o aceitas inscri%CC%87%CC%83es com documentos enviados em outro formato.

n) Considera-se a inscri%CC%87%CC%83o j%CC%83 como a fase inicial do processo seletivo, assim, a aus%CC%83ncia de qualquer documento exigido dos itens dessa se%CC%87%CC%83o acarretar%CC%83 o indeferimento autom%CC%83tico da inscri%CC%87%CC%83o sem possibilidade de recurso.

**%CC%89 de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documenta%CC%87%CC%83o necess%CC%83ria e de sua correta identifica%CC%87%CC%83o.**

## **6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:**

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora por mensagem eletrônica para o endereço [selecaoppbiuff@gmail.com](mailto:selecaoppbiuff@gmail.com) e [pbt.egb@id.uff.br](mailto:pbt.egb@id.uff.br), com o título “**Recurso Inscrição Seleção PPBI Mestrado Rede NanoSaúde PPBI 7/2024 (nome do candidato)**”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. **Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

## **7. Da Homologação das Inscrições:**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo pré-projeto aprovado pela Comissão de Seleção.

**É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.**

## **8. Da Seleção**

O processo seletivo será realizado em formato presencial por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- 1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo

científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora por mensagem eletrônica para o endereço [selecaoppbiuff@gmail.com](mailto:selecaoppbiuff@gmail.com) e [pbt.egb@id.uff.br](mailto:pbt.egb@id.uff.br) com o título “**Recurso Seleção de Inglês Mestrado RedeNanoSaúde PPBI 7/2024 (nome do candidato)**”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. **Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

2- Análise do currículo do candidato. (RESOLUÇÃO Nº 1/2021, e barema decisão colegiada 01/07/2024)

3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez):  $NotaFinal = (NotaAvaliação \geq 7) \times 1,27$ . Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF (RESOLUÇÃO Nº 1 /2020 do PPBI). Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,27 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade igual ou inferior a 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro. (Resolução 02/2021 do PPBI)

### **9. Do resultado da seleção:**

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

## 10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço [selecaoppbiuff@gmail.com](mailto:selecaoppbiuff@gmail.com) e [pbt.egb@id.uff.br](mailto:pbt.egb@id.uff.br) com o título “**Recurso Seleção PPBI Mestrado RedeNanoSaúde 7/2024 (nome do candidato)**”.Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

## 11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	<b>01/11/2024 até 12/11/2024 (até 19:00h)</b>
Divulgação da composição da banca	<b>Até 13/11/2024</b>
Divulgação das Inscrições Deferidas	<b>Até 13/11/2024</b>
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	<b>Até 24h após divulgação inscrições</b>
Homologação das Inscrições	<b>Até 17/11/2024 até 12:00h após divulgação inscrições</b>
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	<b>18/11/2024</b>
Divulgação Resultado 1ª etapa	<b>Até 19/11/2024 até 23:00h</b>
Recursos 1ª etapa	<b>Até 24h após divulgação do Resultado 1 etapa</b>
Homologação 1ª etapa	<b>Até 20/11/2024</b>
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	<b>21/11/2024</b>
Avaliação Oral - 3ª etapa	<b>21/11/2024 a 22/11/2024 (dependendo do número de candidatos)</b>
Resultado das 03 Etapas da Seleção	<b>Até dia 26/11/2024</b>
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	<b>Em até 24h após divulgação resultado</b>
Resultado Final do Processo Seletivo	<b>Até dia 30/11/2024</b>

**Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.**

## 12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Também nesse momento, os alunos selecionados pela ação afirmativa deverão

apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de Mestrado. O PPBI oferece seu curso de Mestrado de forma presencial e **este edital não habilita o candidato a concorrência a bolsa** dos diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq) que possam contemplar a pós-graduação. Para maiores informações pelo site <http://biotec.uff.br/> ou contato da coordenação pelo email [pbt.egb@id.uff.br](mailto:pbt.egb@id.uff.br).

### 13. Referências Bibliográficas

- 1- <http://biotec.uff.br/Admissão>)
- 2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas
- 3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.
- 4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. -Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. -Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) -Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 -Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. -Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6° edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capítulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 23 de outubro de 2024

Dra. Evelize Folly das Chagas  
Coordenadora do Curso de Ciências e Biotecnologia da UFF